

ESTADO DO PARANÁ

## Arefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1190/15

Data: 28/01/15

Câmara Municipal de Três Barras do Para

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ressarcir despesas de atendimento ao Jovem Vanderlei Francisco Telles dos Santos, portador de esquizofrenia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Fica o Chefe do Poder Executivo do Art. 1°. Município de Três Barras do Paraná, autorizado a ressarcir para a senhora Eva Borges das Neves, portadora do CI/RG nº 6.083.935-2, e CPF nº 798.045.869-01, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pelas despesas de acolhimento do Jovem Vanderlei Francisco Telles dos Santos portador de esquizofrenia.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

08.00

08.01

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL

0824400092.022

3.390.36

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

Outros Serviços de Terceiros P.Física.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Préfeito Municipal de Três Barras do

Paraná, 28 de janeiro de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo No:993 / 2015

Data/Hora:28/01/2015 14:44 Projeto de Lei:001.190 Assunto:Ressarcimento de despesas Origem:Poder Executivo Responsavel:



## ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 1190/15

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa ressarcir para a senhora Eva Borges das Neves, por ter abrigado o jovem Vanderlei Francisco Telles dos Santos.

Ocorre que esta pessoa é membro de uma família com inúmeras pessoas com esquizofrenia, e que entre si não se acertam.

O período referido neste Projeto de Lei o senhor Vanderlei Francisco Telles dos Santos, ficou abrigado na casa da senhora Eva Borges das Neves, a qual teve um custo para atender o abrigado.

No momento está se achado uma solução para o caso, visto que o mesmo conseguiu um auxílio social com a Previdência, o que possibilitará que este banque as suas despesas.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete de Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de janeiro de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal